



**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

TERMO DE CONTRATO Nº 28/2021

TERMO DE CONTRATO Nº 28/2021, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, E A EMPRESA R.M RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI, PARA CESSÃO DE USO DE ÁREA E INSTALAÇÕES PRÓPRIAS DO MRE EM BRASÍLIA - DF, PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE LANCHONETE.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "H", na cidade de Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.536/0006-43, neste ato representado pelo Senhor Coordenador-Geral, substituto, de Recursos Logísticos, **DIOGO DE BRITTO LYRA BARBOSA**, nomeado pela Portaria nº 98 de 06 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 07 de abril de 2021, inscrito no CPF sob o nº 105.052.527-24 e portador da Carteira de Identidade nº 15.144 MRE, doravante denominada, **CEDENTE**, e a empresa **R.M RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.414.980/0001-01, sediada no SGAN 902/904, Parte "A", Restaurante do Colégio Militar de Brasília, Asa Norte, em Brasília-DF, CEP.: 70.790-025, doravante designada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pela Sra. **MARIA CRISTINA CAVALCANTE**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.204,585, expedida pela SSP-DF, e CPF nº 666.452.391-49, tendo em vista o que consta no **Processo nº 090.13000017/2021-25** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 11/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a cessão de uso de área e instalações próprias do Ministério das Relações Exteriores, em Brasília/DF, para exploração do serviço de lanchonete, conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2021.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A área objeto de cessão está localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II ("Bolo de Noiva"), 2º andar - Brasília/DF, sendo de responsabilidade da **CESSIONÁRIA** arcar com os custos decorrentes de eventual compra e instalação de equipamentos, com exceção daqueles previstos no Apêndice V do Termo de Referência – Mobiliário e utensílios da Cedente.

1.4. O local é servido por água encanada, energia elétrica e coleta de lixo. Tais despesas deverão ser ressarcidas à União por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/10/2021 e encerramento em 19/10/2022, com período de adaptação/installação entre essa data e o início da execução das atividades da lanchonete, que será no dia 16/11/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da **CESSIONÁRIA** informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A **CESSIONÁRIA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A **CESSIONÁRIA** recolherá mensalmente, a título de retribuição de uso do espaço público, o valor de **R\$ 3.572,00 (três mil e quinhentos e setenta e dois reais)**, podendo sofrer um desconto conforme avaliação do fiscal do contrato, **mais o valor a ser apurado também mensalmente para cobrir gastos com energia elétrica, água encanada e coleta de lixo.**

3.2. A composição de custos da **CESSIONÁRIA** obedecerá à seguinte fórmula:

$$CC = TU \times (1-d) + RD$$

Onde

CC = Composição de custos

TU = taxa de retribuição de uso do espaço público

d = taxa de desconto em %, limitada a 55% (cinquenta e cinco por cento), verificada em função da NF obtida

RD = ressarcimento de despesas, conforme tabela e explicação abaixo:

	Ressarcimento de despesas estimado
Luz	R\$ 79,03
Água e esgoto	R\$ 1.124,88
Coleta de lixo	R\$ 550,00
Total ressarcimento	R\$ 1.753,91

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CEDENTE** dependerão da produção de lixo e do consumo de eletricidade e água pela **CESSIONÁRIA**.

3.4. A estimativa de despesa com eletricidade foi realizada considerando a média de consumo do ano de 2019 (160,85 kw) e a tarifa corrente da CEB.

3.5. A estimativa de despesa com água e esgoto foi realizada considerando a média de consumo do ano de 2019 (37,86 m³) e a tarifa corrente da CAESB.

3.6. A estimativa de ressarcimento de coleta de lixo é baseada na produção de lixo pela última **CESSIONÁRIA**, que é pesada pelo fornecedor atual contratado.

3.7. As despesas com água e eletricidade poderão variar de acordo com as tarifas das contratadas. As de coleta de lixo poderão variar de acordo com o contrato corrente correspondente a cada um dos serviços.

3.8. Os custos do consumo de energia elétrica e água equivalerão aos valores monetários apurados em medição nos relógios instalados na Lanchonete.

3.8.1. Diariamente, ao final do expediente, os sacos de lixo deverão ser depositados nos contêineres exclusivos de uso da lanchonete.

3.8.1.1. A pesagem será realizada pela empresa responsável pela coleta de lixo.

3.8.1.2. As medidas apuradas servirão de base para o pagamento da **CESSIONÁRIA** à Administração pelo uso do serviço de coleta de lixo contratado pelo Ministério.

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PARÂMETROS PARA A APLICAÇÃO DE DESCONTO DA RETRIBUIÇÃO DE USO

5.1. Os parâmetros para Cessão de desconto sobre a taxa mensal de ocupação baseiam-se na Nota Final de Desempenho (NF), obtida por meio de ações de fiscalização técnica.

5.2. A NF será calculada mensalmente, a partir da fiscalização prevista, constituindo-se em instrumento hábil para redução do valor a ser recolhido mensalmente a título de taxa de ocupação mensal.

5.3. O desconto sobre a taxa de ocupação mensal obedecerá aos parâmetros dispostos no quadro abaixo:

Nota Final de Desempenho (NF)	DESCONTO (%)
90 a 100	55
85 a 89,99	45
80 a 84,99	35
75 a 79,99	25
70 a 74,99	15
65 a 69,99	5
< 64,99	0

5.4. O desconto sobre a taxa mensal de ocupação incidirá sobre a fórmula:

$$CC = TU \times (1-d) + RD$$

Onde

CC = Composição de custos

TU = taxa de retribuição de uso do espaço público

d = taxa de desconto em %, limitada a 55% (cinquenta e cinco por cento), verificada em função da NF obtida
RD = ressarcimento de despesas com água, luz e coleta de lixo, conforme o disposto no item 16 do Termo de Referência.

5.5. Quando aplicável, o desconto sobre a taxa mensal de ocupação vigorará pelo mês seguinte ao da avaliação.

5.6. No primeiro mês de funcionamento da lanchonete, será fornecido o desconto máximo de 55% (cinquenta e cinco por cento) por razão de ausência de parâmetros para medição de resultado.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CEDENTE**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CESSIONÁRIA** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CEDENTE E DA CESSIONÁRIA

9.1. As obrigações da **CEDENTE** e da **CESSIONÁRIA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CESSIONÁRIA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CESSIONÁRIA** reconhece os direitos da **CEDENTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:




- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DA ÁREA, BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

12.1. Nos termos do art. 20 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, combinado com o disposto nos arts. 12 e 13 do Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, é feita a Cessão Administrativa do espaço público definido no item 1 do Termo de Referência.

12.2. Qualquer alteração nas características do espaço público em apreço será feita sob a exclusiva responsabilidade da **CESSIONÁRIA**, mediante aviso prévio e autorização expressa da **CEDENTE**.

12.3. A **CESSIONÁRIA** se obriga a restituir o espaço público objeto da cessão administrativa em perfeitas condições de uso, juntamente com as benfeitorias realizadas, ficando a critério da **CEDENTE** o direito de exigir que seja entregue no mesmo padrão das demais unidades pertencentes ao imóvel.

12.4. As benfeitorias porventura realizadas pela **CESSIONÁRIA** no espaço público objeto da cessão administrativa passam a integrá-lo caso sejam do interesse da **CEDENTE**, cabendo à **CESSIONÁRIA** desfazê-las na hipótese contrária, às suas próprias e exclusivas expensas, de forma a restituir a área ao seu aspecto original.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A **CESSIONÁRIA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CEDENTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à **CEDENTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília (DF) - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, 19 de outubro de 2021.



DIOGO DE BRITTO LYRA BARBOSA
Representante legal da CEDENTE



MARIA CRISTINA CAVALCANTE
Representante legal da CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Pedro Augusto C. Lromar* CPF nº: *005.921.861-42*

Nome: *Somali Mariano Cavalcante* CPF nº: *303.898.443-49*

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 00135.221959/2021-94. OBJETO: Dispensa de licitação para a doação com encargos. Programa de Equipagem dos Conselhos Tutelares. Reconhecimento de Dispensa em 08/10/2021. LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA. Diretora de Promoção e Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ratificação em 13/10/2021. MAURICIO JOSÉ SILVA CUNHA. Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Valor total da doação: R\$ 67.490,00. DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CNPJ nº 04.092.672/0001-25.

SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2021 ao Convênio Nº 903646/2020. Convenientes: Concedente: MINIST. MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS, Unidade Gestora: 81005. Conveniente: SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID, CNPJ nº 05735244000136. ADITIVO DE PRAZO. Valor Total: R\$ 220.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 20.000,00, Vigência: 17/11/2020 a 16/11/2022. Data de Assinatura: 17/11/2020. Signatários: Concedente: CLAUDIO DE CASTRO PANOIRO, CPF nº 01167028775, Conveniente: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA, CPF nº 578.506.743-91.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2021 ao Convênio Nº 883052/2019. Convenientes: Concedente: MINIST. MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS, Unidade Gestora: 81005. Conveniente: ASSOCIACAO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIAS DE SAO JOSE DOS CAMPOS - A.P.P.D.S.J.C, CNPJ nº 08074883000196. Alteração das datas de vigência do Convênio: Data início de Vigência: 01/09/2020. Data término de Vigência: 31/10/2021. Valor Total: R\$ 117.577,71, Valor de Contrapartida: R\$ 17.577,71, Vigência: 26/12/2019 a 30/10/2022. Data de Assinatura: 26/12/2019. Signatários: Concedente: CLAUDIO DE CASTRO PANOIRO, CPF nº 01167028775, Conveniente: LUIZ CARLOS LUCAS BARBOSA, CPF nº 202.088-41.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2021 ao Convênio Nº 904116/2020. Convenientes: Concedente: MINIST. MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS, Unidade Gestora: 81005. Conveniente: SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID, CNPJ nº 05735244000136. ADITIVO DE PRAZO. Valor Total: R\$ 440.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 40.000,00, Vigência: 11/11/2020 a 10/11/2022. Data de Assinatura: 11/11/2020. Signatários: Concedente: CLAUDIO DE CASTRO PANOIRO, CPF nº 01167028775, Conveniente: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA, CPF nº 578.506.743-91.

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2021 - UASG 240300 - CGINFRA

Nº Processo: 09278.000210/2021-55. Inexigibilidade Nº 17/2021. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE INFRAESTRUTURA. Contratado: 40.993.539/0001-03 - YANARA COSTA HAAS CONSULTORIA EM ARQUITETURA E RESTAURACAO. Objeto: Elaboração de projeto de restauração da escultura meteor, de bruno giogli, de manual de conservação preventiva da escultura meteor, assim como supervisão técnica da execução da proposta de intervenção.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: II. Vigência: 15/10/2021 a 15/10/2022. Valor Total: R\$ 184.557,10. Data de Assinatura: 08/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/10/2021).

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2021 - UASG 240013 - CGLOG

Nº Processo: 09013.000017/2021-25. Pregão Nº 11/2021. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS. Contratado: 22.414.980/0001-01 - R. M RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI. Objeto: Cessão de uso de área e instalações próprias do ministério das relações exteriores, em Brasília/DF, para exploração do serviço de lanchonete. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 19/10/2021 a 19/10/2022. Valor Total: R\$ 42.864,00. Data de Assinatura: 19/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/10/2021).

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 916518/2021, Nº Processo: 25000127540202101, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP CNPJ nº 109883-0129, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 2.000.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 2.000.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE003063, Valor: R\$ 2.000.000,00, PTRES: 203679, Fonte Recurso: 6151000000, ND: 445042, Vigência: 14/10/2021 a 09/10/2022, Data de Assinatura: 14/10/2021, Signatários: Concedente: MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES CPF nº 467.148.394-72, Conveniente: SILVIA RISSIN CPF nº 090.123.704-34.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 916503/2021, Nº Processo: 25000129559202184, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCACAO E INSTRUCAO CNPJ nº 46020301000188, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 199.998,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 199.998,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE003022, Valor: R\$ 199.998,00, PTRES: 198742, Fonte Recurso: 6151000000, ND: 445042, Vigência: 21/10/2021 a 16/10/2022, Data de Assinatura: 21/10/2021, Signatários: Concedente: MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES CPF nº 467.148.394-72, Conveniente: JOAO INACIO MULLER CPF nº 404.831.930-20.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 913369/2021, Nº Processo: 25000104644202130, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: ASSOCIACAO LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS CNPJ nº 53221255004995, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 105.665,00, Valor de Contrapartida: R\$ 5.665,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE002242, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 200045, Fonte Recurso: 6151000000, ND: 445042, Vigência: 14/10/2021 a 09/10/2022, Data de Assinatura: 14/10/2021, Signatários: Concedente: MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES CPF nº 467.148.394-72, Conveniente: NELIO JOEL ANGELI BELOTTI CPF nº 036.126.158-66.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 914630/2021, Nº Processo: 25000121305202118, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO CNPJ nº 29259280000139, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 320.997,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 320.997,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE002591, Valor: R\$ 320.997,00, PTRES: 198350, Fonte Recurso: 6151000000, ND: 445042, Vigência: 14/10/2021 a 09/10/2022, Data de Assinatura: 14/10/2021, Signatários: Concedente: MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES CPF nº 467.148.394-72, Conveniente: ARMANDO JOSE BRAGA MONTEIRO CPF nº 815.055.587-00.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 916128/2021, Nº Processo: 25000126992202168, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: HOSPITAL SAO SEBASTIAO MARTIN CNPJ nº 98591910000190, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 100.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE002899, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 199015, Fonte Recurso: 6151000000, ND: 445042, Vigência: 21/10/2021 a 16/10/2022, Data de Assinatura: 21/10/2021, Signatários: Concedente: MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES CPF nº 467.148.394-72, Conveniente: LUCIANO DE AZAMBUJA SPIES CPF nº 801.427.100-91.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 915915/2021, Nº Processo: 25000127080202111, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: ASSOCIACAO FEMININA DE EDUCACAO E COMBATE AO CANCER CNPJ nº 28137925000106, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 5.900.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 300.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 5.600.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE002869, Valor: R\$ 5.600.000,00, PTRES: 200162, Fonte Recurso: 6151000000, ND: 445042, Vigência: 21/10/2021 a 16/10/2022, Data de Assinatura: 21/10/2021, Signatários: Concedente: MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES CPF nº 467.148.394-72, Conveniente: MARILUCIA DA SILVA DALLA CPF nº 575.404.897-15.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 915934/2021, Nº Processo: 25000127344202129, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO CNPJ nº 29259280000139, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 299.940,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 299.940,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE002830, Valor: R\$ 299.940,00, PTRES: 198350, Fonte Recurso: 6151000000, ND: 445042, Vigência: 14/10/2021 a 09/10/2022, Data de Assinatura: 14/10/2021, Signatários: Concedente: MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES CPF nº 467.148.394-72, Conveniente: ARMANDO JOSE BRAGA MONTEIRO CPF nº 815.055.587-00.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 915916/2021, Nº Processo: 25000127730202111, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCACAO E INSTRUCAO CNPJ nº 46020301000188, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 299.998,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 299.998,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE002821, Valor: R\$ 299.998,00, PTRES: 198401, Fonte Recurso: 6151000000, ND: 445042, Vigência: 21/10/2021 a 16/10/2022, Data de Assinatura: 21/10/2021, Signatários: Concedente: MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES CPF nº 467.148.394-72, Conveniente: JOAO INACIO MULLER CPF nº 404.831.930-20.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 915913/2021, Nº Processo: 25000127090202149, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: ASSOCIACAO FEMININA DE EDUCACAO E COMBATE AO CANCER CNPJ nº 28137925000106, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 700.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 700.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE002867, Valor: R\$ 700.000,00, PTRES: 200648, Fonte Recurso: 6151000000, ND: 445042, Vigência: 21/10/2021 a 16/10/2022, Data de Assinatura: 21/10/2021, Signatários: Concedente: MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES CPF nº 467.148.394-72, Conveniente: MARILUCIA DA SILVA DALLA CPF nº 575.404.897-15.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 916241/2021, Nº Processo: 25000127641202174, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO CNPJ nº 92030543000170, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 500.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE002953, Valor: R\$ 500.000,00, PTRES: 198477, Fonte Recurso: 6151000000, ND: 445042, Vigência: 20/10/2021 a 15/10/2022, Data de Assinatura: 20/10/2021, Signatários: Concedente: MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES CPF nº 467.148.394-72, Conveniente: PAULO ADIL FERENCI CPF nº 066.588.140-15.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 914254/2021, Nº Processo: 25000121288202119, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO CNPJ nº 29259280000139, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 100.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE002496, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 199985, Fonte Recurso: 6151000000, ND: 445042, Vigência: 14/10/2021 a 09/10/2022, Data de Assinatura: 14/10/2021, Signatários: Concedente: MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES CPF nº 467.148.394-72, Conveniente: ARMANDO JOSE BRAGA MONTEIRO CPF nº 815.055.587-00.



